



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Canavieiras publica:

- **Decreto nº083/2020 de 24 de abril de 2020** - Exonera Subchefe do Setor de Compras - Jairo Carvalho dos Santos Junior.
- **Decreto nº084/2020 de 28 de abril de 2020** - Altera Decreto Nº 080/2020 Que Dispõe Sobre Adoção de Medidas Para Contenção do Coronavírus.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 083/2020 de 24 de abril de 2020.

**“EXONERA SUBCHEFE DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia,
no uso da atribuição que lhe confere, faz saber e:

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo de Subchefe do Setor de Compras do Município de Canavieiras, estado da Bahia, o Sr. **JAIRO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**, símbolo CC 03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, em 24 de abril de 2020.

Clovis Roberto Almeida de Souza
Prefeito Municipal

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 084/2020 de 28 de abril de 2020.

“ALTERA DECRETO Nº 080/2020, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados de coronavírus no município de Canavieiras/BA, bem como monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e precaução aplicados ao Estado de Calamidade que a Saúde Pública se encontra, em decorrência da Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que os municípios circunvizinhos de Itabuna/BA e Ilhéus/BA se encontram em situação crítica, com índices acima da média estadual e nacional;

CONSIDERANDO por fim que diversas pessoas do município de Canavieiras/BA não estão obedecendo as recomendações de isolamento e deslocam-se até os referidos municípios, diariamente, para diversos fins e ao retornarem não se recolhem à quarentena necessária de 15 (quinze) dias recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a lei, faz saber e:

DECRETA:

Art. 1º – Fica incluso o §9º no art. 1º do Decreto Municipal nº 080/2020, com a seguinte redação:



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



“§9º – Todos os estabelecimentos ficam também obrigados a disponibilizar uma pia ou lavabo com água e sabão na entrada do local, para que todos os clientes usem obrigatoriamente da medida de prevenção de lavar as mãos.”

Art. 2º – Fica incluso o Art. 15º-A no Decreto Municipal nº 080/2020, com a seguinte redação:

“**Art. 15º-A** – Fica também proibida a saída de pessoas do Município de Canaveiras/BA enquanto perdurarem os efeitos deste decreto ou até ulterior decisão, salvo, em casos de emergência médica devidamente comprovada, em saídas definitivas ou com autorização do Comitê de Combate a Pandemia do COVID-19.”

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaveiras, Estado da Bahia em 28 de abril de 2020.

DR. ALMEIDA
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL